



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CONTRATO Nº 20230172

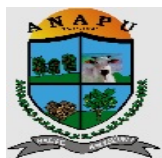
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pelo Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 628.295.802-49, residente na Rua Mario de Andrade, 85, e de outro lado a firma FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.951.863/0001-23, estabelecida à TV LINDOLFO ARANHA Nº 470, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-456, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA, residente na AV. Getulio Vargas S/N, CEN TRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 030.175.593-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 003/2022- FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520 /02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962644	SULFADIAZINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,160	800,00
966812	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,160	3.200,00
986738	HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	35.000,00	0,240	8.400,00
991457	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 20ML - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	1,140	2.850,00
991460	DEXAMETASONA 4 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	15.000,00	0,410	6.150,00
991466	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HALEXSTAR	BOLSA	30.000,00	3,220	96.600,00
991493	EMBALAGEM COM BOLSAS PLÁSTICAS DE 250ML. FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	4.500,00	1,510	6.795,00
991494	GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	3.500,00	1,160	4.060,00
991500	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.500,00	5,270	18.445,00
991501	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM FRASCO- - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4.500,00	6,350	28.575,00
991509	AMPOLAS DE 20 ML. CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: THEUTO	AMPOLA	3.500,00	3,100	10.850,00
991519	2ML. CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLAS DE - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3.000,00	1,720	5.160,00
991520	3 ML. AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 10 ML. - Marca.: THEUTO	AMPOLA	2.500,00	4,100	10.250,00
991524	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	5.000,00	2,150	10.750,00
991525	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	4,400	13.200,00
991528	4 ML. CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: HIPOFARMA	AMPOLA	3.000,00	6,000	18.000,00

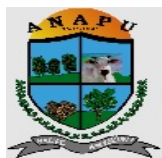
AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



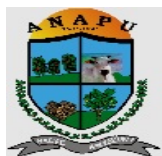
991531	DE 20ML. DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	0,870	2.610,00
991532	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	1,440	4.320,00
991533	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	3.000,00	2,780	8.340,00
991535	HALOPERIDOL 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	3,670	11.010,00
991538	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	5.000,00	2,540	12.700,00
991540	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3.000,00	7,980	23.940,00
991543	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	7,050	21.150,00
991547	AMPOLA DE 4ML GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	15.000,00	0,630	9.450,00
991554	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	2.500,00	1,170	2.925,00
991561	COM 10ML. RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO - Marca.: HALEXSTAR	BOLSA	20.000,00	4,100	82.000,00
991568	INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS DE POLIETILENO EM 500 ML. ACEBROFILINA 10 MG/ML. XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	3,420	8.550,00
991572	FRASCO ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: MDQUIMICA	COMPRIMIDO	75.000,00	0,050	3.750,00
991577	COMPRIMIDO ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	110,00	0,450	49,50
991583	COMPRIMIDO ANLÓDIPINO 5 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	25.000,00	0,050	1.250,00
991585	COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	35.000,00	0,060	2.100,00
991587	COMPRIMIDO AZITROMICINA 500 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	40.000,00	0,970	38.800,00
991588	COMPRIMIDO BACLOFENO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,270	810,00
991590	FRASCO BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	3.000,00	1,130	3.390,00
991591	FRASCO BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML . SOLUÇÃO GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	3.000,00	2,700	8.100,00
991594	FRASCO CEFALEXINA 50 MG/ ML - Marca.: PRATI	FRASCO	2.500,00	5,600	14.000,00
991596	TUBO CETOCONAZOL 20 MG/G . PMD - Marca.: CIMED	TUBO	2.000,00	3,240	6.480,00
991601	FRASCO CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML. XAROPE - Marca.: PRATI	FRASCO	9.000,00	1,900	17.100,00
991605	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,130	6.500,00
991608	UNIDADE CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA (COM PLEXO) 50 MG + ÁCIDO - Marca.: AVETIS	UNIDADE	10.000,00	0,550	5.500,00
991611	TUBO ASCÓRBICO 50MG (DACTIL OB) + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 50G - Marca.: CRISTALIA	TUBO	2.500,00	19,670	49.175,00
991612	COMPRIMIDO COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	1.000,00	0,610	610,00
991616	COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,180	270,00
991620	FRASCO ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML . SUSPENSÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1.000,00	9,880	9.880,00
991622	LATA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS - Marca.: DANONE	LATA	50,00	32,100	1.605,00
991623	E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G (APTAMIL PREMIUM 1).	LATA	50,00	39,500	1.975,00
991624	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, A PARTIR DO 6º MES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G (APTAMIL PREMIUM 2).	LATA	600,00	166,000	99.600,00
991626	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE - Marca.: DANONE	LATA	50,00	41,000	2.050,00
991625	PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM DHA E ARA. 400G (NEOCATE LCP)	LATA	50,00	48,000	2.400,00
991627	FÓRMULA INFANTIL PRO EXPERT SL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - Marca.: DANONE	LATA	50,00	18,710	935,50
991639	FRASCO LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG - Marca.: ROCHE	FRASCO	2.500,00	2,160	5.400,00
991642	FRASCO LORATADINA 10 MG / ML . XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	25.000,00	0,150	3.750,00
991643	COMPRIMIDO LORATADINA 10 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	25.000,00	0,150	3.750,00
991651	COMPRIMIDO METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	15.000,00	0,440	6.600,00
991652	TUBO METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G. CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	TUBO	2.500,00	5,850	14.625,00
991656	COMPRIMIDO NIFEDIPINO 20 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	35.000,00	0,200	7.000,00
991666	FRASCO PASTA - DÁGUA - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	4,900	9.800,00
991668	FRASCO POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B. XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	3,800	9.500,00
991669	COMPRIMIDO PREDNISONA 20 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	40.000,00	0,170	6.800,00
991678	TUBO SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G. POMADA 10 G - Marca.: PRATI	TUBO	2.500,00	1,630	4.075,00
991679	FRASCO SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	1,450	2.900,00
991683	COMPRIMIDO ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25.000,00	0,290	7.250,00
991684	FRASCO ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ ML XAROPE - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1.000,00	3,080	3.080,00
991685	FRASCO CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: SANVAL	FRASCO	500,00	5,890	2.945,00
991686	COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	35.000,00	0,250	8.750,00
991688	COMPRIMIDO CLONAZEPAM 0,5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	25.000,00	0,090	2.250,00
991690	FRASCO CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1.500,00	2,610	3.915,00
991692	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,320	8.000,00
991693	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,650	6.500,00
991694	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,420	10.500,00
991695	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,340	8.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



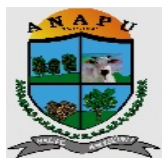
991697	DIAZEPAM 10 MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,150	3.750,00
991700	FENOBARBITAL 100MG, - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	40.000,00	0,250	10.000,00
991701	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	1.500,00	5,000	7.500,00
991702	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,170	4.250,00
991707	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40.000,00	0,140	5.600,00
991708	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,210	3.150,00
991711	MISOPROSTOL 25 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: INF	COMPRIMIDO	500,00	18,150	9.075,00
991712	MISOPROSTOL 200MCG. COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: INF	COMPRIMIDO	500,00	38,580	19.290,00
991716	DERMO SUAVE TÓPICO IODOPOLIVIDONA-10% IODOPOLIVIDON A QUE EQUIVALE A 1 % DE - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	1.000,00	14,760	14.760,00
	ODO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
991717	DERMO SUAVE DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA- SOLUÇÃO COM T ENSOATIVOS- USO TÓPICO 10% - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	1.000,00	16,870	16.870,00
	IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM 1 LITRO.				
991719	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: NATY UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	1.500,00	12,860	19.290,00
991722	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM C ONTENDO 36 UNIDADES. - Marca.: DESCARPK	PACOTE	150,00	19,620	2.943,00
991744	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	CAIXA	250,00	24,400	6.100,00
991745	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	CAIXA	250,00	23,510	5.877,50
991747	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: SR	UNIDADE	75.000,00	0,310	23.250,00
991748	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: SR	UNIDADE	75.000,00	0,360	27.000,00
991761	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDAD E. - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	1.000,00	3,400	3.400,00
991764	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 12 - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	2.500,00	4,660	11.650,00
991766	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 14 - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	2.000,00	3,640	7.280,00
991767	ATADURA CREPE (CREPOM) 30 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 15 - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	2.000,00	4,810	9.620,00
991775	APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44-BR: FAIXA DE MEDI CÃO: 6 MMHG A 304 MMHG; - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	100,00	144,390	14.439,00
	DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG; PRECISÃO: ± 3 MMHG; LIVRE DE LÁTEX. MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO); ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXPOR ADULTO (25 A 34CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER-RESISTENTE; PERA INSUFLADORA; TUBO.				
991823	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CIL INDRICA 1/2, 3,5CM. EMBALAGEM - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	191,300	9.565,00
	COM 24 UNIDADES.				
991826	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	1.000,00	5,290	5.290,00
991831	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 25GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: PROCARE	CAIXA	150,00	99,290	14.893,50
	UNIDADES.				
991833	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTERIL. EMBALAGEM COM 5 0 UNIDADES - Marca.: CIRURGICA	CAIXA	250,00	27,970	6.992,50
991834	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTE RIL 500ML. EMBALAGEM - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	50,00	13,470	673,50
	CONTENDO 1 UNIDADE.				
991835	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTE RIL 1000ML. EMBALAGEM - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	50,00	21,850	1.092,50
	CONTENDO 1 UNIDADE.				
991855	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + V ASO - CONSTRITOR EPINEFRINA - Marca.: DFL	CAIXA	150,00	94,640	14.196,00
	2% +1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.				
991857	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCA INA + VASO- CONSTRITOR - Marca.: SSWHITE	CAIXA	450,00	62,320	28.044,00
	FELINEFRINA 3% + 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.				
991861	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, - Marca.: FGM	CAIXA	75,00	46,330	3.474,75
	PÓ E LÍQUIDO. COR A3. FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, FRASCO LÍQUIDO COM 8 G, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.				
991862	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO DE NTAL. COR A3. PÓ E LÍQUIDO. - Marca.: SSWHITE	CAIXA	75,00	47,490	3.561,75
	FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, FRASCO LÍQUIDO COM13 ML, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.				
991874	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. 1 COR E 3. - Marca.: NTPREMIUM	UNIDADE	75,00	31,770	2.382,75
991875	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR E 3,5. - Marca.: NTPREMIUM	UNIDADE	75,00	31,770	2.382,75
991876	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCA RTÁVEL FINO COM 100 UNIDADE. - Marca.: KG SORENSEN	FRASCO	375,00	36,840	13.815,00
991877	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCA RTÁVEL MÉDIO COM 100 UNIDADE - Marca.: KG SORENSEN	FRASCO	225,00	32,220	7.249,50
991878	REFIL ADESIVO -FRASCO DE PRIME & BONDE 2.1 CONTENDO 4ML - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	225,00	41,880	9.423,00
991879	ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TEC NOLÓGICA 3M ESPE. FRASCO - Marca.: 3M	FRASCO	150,00	143,130	21.469,50
	ADPER SINGLE BOND 2 DE 6G.				
991887	ENXAGUA TÓRIO BUCAL PLAX S/ÁLCOOL REFIL 2 LITRO - Ma rca.: RIOQUIMICA	FRASCO	15,00	43,080	646,20
991891	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G + 1 TUBO DE PASTA - Marca.: DESTSPLY	CAIXA	30,00	47,200	1.416,00
	CATALISADORA COM 11 G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO				
991893	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA. - Marca.: LYSONDA	CAIXA	750,00	5,370	4.027,50
991894	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	30,00	36,000	1.080,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



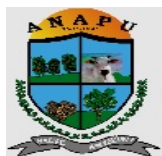
991899	POR LUZ VISÍVEL.2 G - Marca.: MAQUIRA				
	FLUOR GEL -SABORES: MENTA E TURRI-FRUTTI, FRASCO DE 200 ML - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	3.000,00	6,180	18.540,00
991901	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. - Marca.: PREVEN	CAIXA	450,00	6,610	2.974,50
991902	ESCOVA PROFILÁTICA CA/ RETA BRANCA PESO 0,05KG - EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: CA	UNIDADE	4.500,00	2,390	10.755,00
991907	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10 G - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	30,00	6,020	180,60
991909	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - Marca.: MEDSTERIL	ROLO	15,00	62,030	930,45
991910	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - Marca.: MEDSTERIL	ROLO	15,00	115,460	1.731,90
991936	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO MAILLEFER - ABCD- 25 MM. EMBALAGEM 4 UNIDADES - Marca.: DENTSPLY	CAIXA	15,00	70,300	1.054,50
991937	SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLEX - Marca.: ABC	UNIDADE	8,00	10,190	81,52
991940	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE - Marca.: ASS ENCE	UNIDADE	5,00	204,550	1.022,75
991969	SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM 20 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	300,00	28,840	8.652,00
991970	ALAVANCA SELDIN RETA MILLENNIUM - NUMERO: 02. EMBALAGEM 01 UNIDADES - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	8,00	41,110	328,88
991971	AFASTADOR MINISSOTA - Marca.: RHOSSE	UNIDADE	8,00	16,270	130,16
991973	AFASTADOR MEAD. TAMANHO 13 CM - EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: RHOSSE	UNIDADE	8,00	46,830	374,64
991991	BABADOR IMPERMEAVEL.DIMENSÕES: 30 X 40 CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES - Marca.: SS PLUS	CAIXA	75,00	127,430	9.557,25
991992	PRENDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	15,00	25,830	387,45
991993	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO+ AUTOCLAVAVEL UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 1 KIT - Marca.: MAQUIRA	KIT	8,00	126,880	1.015,04
991994	SERINGA ML PARA CALEN - Marca.: FAVA	UNIDADE	8,00	61,990	495,92
991995	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. EMBALAGEM 10 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	8,00	69,000	552,00
991998	PONTA DE ULTRASSOM G2 DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	15,00	48,120	721,80
991999	PONTA DE ULTRASSOM G10P DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	15,00	48,560	728,40
992000	BROCA CARBIDE Nº 702 FG DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: PROMA	UNIDADE	15,00	19,990	299,85
992001	BROCA JET CARBIDE PM DE BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: JET	UNIDADE	15,00	20,320	304,80
992002	BROCA JET CARBIDE CIRURGICO FG 25MM Nº 703. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: JET	UNIDADE	15,00	19,990	299,85
992003	BROCA CARBIDE ESFERICO CIRURGICA FG Nº 703 C XC. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: JET	UNIDADE	15,00	20,320	304,80
992004	BROCA CARBIDE CIRURGICO 25MM FGXL Nº 703. EMBALAGEM 01 UNIDADE. - Marca.: JET	UNIDADE	15,00	20,320	304,80
992005	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	KIT	30,00	9,590	287,70
992006	ESPATULA CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS DUFLEX . EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: SSWHITE	UNIDADE	8,00	61,000	488,00
992008	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 REFLEX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Marca.: ALL PRIME	CAIXA	150,00	30,000	4.500,00
992009	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 - Marca.: QUALLYTI	CAIXA	5.000,00	9,760	48.800,00
	produto pode ser usado por médicos e equipe multiprofissional, pacientes e outros profissionais, sendo que cada profissional tem seus procedimentos já definidos. Deve-se obedecer corretamente às normas de biossegurança. Fabricada em tecido 100% Polipropileno; Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; Tamanho Único; Atóxica e Apirrogênica; Descartável e de uso único.				
992015	TURBINA AXI LED FGPP. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM - Marca.: GNATUS	UNIDADE	5,00	998,740	4.993,70
992016	CONTRA ÂNGULO INTRA SL-30 PB. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 - Marca.: SAEVO	UNIDADE	5,00	633,000	3.165,00
992017	MICROMOTOR INTRA SL- 30. UNIDADE SEM REFRIGERAÇÃO. - Marca.: SAEVO	UNIDADE	5,00	771,520	3.857,60
992018	SERINGA TRIPlice STANDARD. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - Marca.: STANDARD	UNIDADE	5,00	199,520	997,60
992019	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 1-2. EMBALAGEM 01 UNIDADE. - Marca.: MILLENNIUM	UNIDADE	5,00	45,340	226,70
992020	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 3-4. EMBALAGEM 01 UNIDADE. - Marca.: MILLENNIUM	UNIDADE	5,00	98,670	493,35
992022	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 7-8. EMBALAGEM 01 UNIDADE. - Marca.: MILLENNIUM	UNIDADE	5,00	46,370	231,85
992023	FOTOPOLIMERIZADOR LED D-X TURBO 1200. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: GNATUS	UNIDADE	5,00	426,990	2.134,95
992024	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 L - Marca.: D700	UNIDADE	2,00	4.144,680	8.289,36
992025	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAIR 40 L - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	2,00	3.406,940	6.813,88
992026	ULTRASSOM JET SONIC BP - BIVOLT; CAIXA C/ 1 UNIDADE DO APARELHO C/ BOMBA - Marca.: GNATUS	UNIDADE	2,00	3.237,600	6.475,20
992027	PERISTÁLTICA,PONTAS G120, G1, G2 E G10-P				
992027	PORTA MATRIZ IVORY. EMBALAGEM 01 UNIDADE DE 7,5 CM. - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
992028	SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO. - Marca.: AGIR	UNIDADE	2,00	6.146,510	12.293,02
992029	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO COM 10CM DE DIAMETRO - Marca.: ICE	UNIDADE	150,00	6,740	1.011,00
992030	VASELINA SOLIDA 30G BSNAGA - Marca.: RIOQUIMICA	TUBO	8,00	6,430	51,44
992040	BOLSA COLETORA DE URINA- DESCARTÁVEL PARA LEITO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, PVC, - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	2.500,00	4,140	10.350,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLÉXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOLo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000ML (2L), USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
992045	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 23G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	27,010	2.701,00
992051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: BIOBASE	PACOTE	500,00	9,690	4.845,00
992053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: BIOBASE	PACOTE	500,00	10,970	5.485,00
992057	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	20,520	10.260,00
992058	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	21,600	10.800,00
992084	SONDA URETRAL Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1.500,00	0,670	1.005,00
992089	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 25 MM X 0,60 MM (23G X 1?) . EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	10,090	5.045,00
992091	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 25 MM X 0,80 MM (21G X 1?) . EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	9,860	4.930,00
992093	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 30 MM X 0,80 MM (21G X 1 1/4?). EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.000,00	10,400	10.400,00
992097	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	500,00	28,490	14.245,00
992098	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	500,00	25,680	12.840,00
992101	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	150,00	246,530	36.979,50
992102	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Marca.: UNITEC	UNIDADE	150,00	228,310	34.246,50
992106	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 0- PRETA - Marca.: GOODCOME	UNIDADE	5,00	3,250	16,25
992110	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 4- VERMELHO - Marca.: GOODCOME	UNIDADE	5,00	3,730	18,65
992130	REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UNIDADE	50,00	162,220	8.111,00
992131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, - Marca.: MD UNITEC	UNIDADE	50,00	155,550	7.777,50
992133	VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UNIDADE	50,00	30,860	1.543,00
992135	RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL: RESERVATÓRIO ADULTO : 2500 ML, NÃO ESTÉRIL. - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10,00	73,270	732,70
992172	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO COM ALARME- CONTROLE DE TEMPERATURA DE FREEZERS, GELADEIRAS E CAMERAS FRIAS; COM SENSORES COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRES DÍGITOS. - Marca.: VAGI	UNIDADE	5.000,00	3,140	15.700,00
993385	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL. - Marca.: ISPEC	UNIDADE	5.000,00	3,140	15.700,00
993385	CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL.				
993385	FLUMAZENIL 0,1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNI	AMPOLA	1.500,00	8,100	12.150,00
993389	AO QUÍMICA ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO DE 10 GRAMAS - Marca.: CIMED	TUBO	2.500,00	1,580	3.950,00
993391	LEVOFLOXACINO 750 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25.000,00	1,820	45.500,00
993394	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25.000,00	0,490	12.250,00
993408	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 - Marca.: SHALON Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	150,00	80,690	12.103,50
993410	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 - Marca.: TECHNO Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	150,00	85,870	12.880,50
993413	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 - Marca.: TECHNO Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	250,00	90,370	22.592,50
993414	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 - Marca.: TECHNO Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	250,00	99,680	24.920,00
993417	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3 - Marca.: TECHNO Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	350,00	90,270	31.594,50
993421	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 - Marca.: TECH NOFIO com agulha cilíndrica 1/2, 5cm. Embalagem com 24 unidades	CAIXA	100,00	191,910	19.191,00
993422	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	250,00	21,220	5.305,00
993424	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	7.500,00	1,090	8.175,00
993428	Espiro lactona 50 mg - Marca.: HIPOLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,440	2.200,00
994843	DRÁMIN 25MG INJETÁVEL - Marca.: EMS	AMPOLA	1.500,00	3,590	5.385,00
994902	CORTICOTREN 20MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3.000,00	0,510	1.530,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



994975	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,440	11.000,00
994976	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,730	18.250,00
995111	ESCOPOLAMINA 10MG - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	12.000,00	0,520	6.240,00
995128	LEVOPUPIVACAINA 5MG/ML 10ML - Marca.: THEUTO	FRASCO	900,00	15,330	13.797,00
995150	VENLAFAXINA 75 MG - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	2.500,00	0,720	1.800,00
996494	ADALATE 20MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	2.500,00	0,400	1.000,00
996495	NEOCAINA ISOBARICA 0,50% (5MG/ML) 4ML - Marca.: UNIAO O QUIMICA	AMPOLA	4.000,00	9,530	38.120,00
996500	SUCCINILCOLINA 100MG PO - Marca.: NATULAB	AMPOLA	1.000,00	14,830	14.830,00
996501	METILPREDINISOLONA 250MG PÓ - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	250,00	16,880	4.220,00
996505	GLIBENCLAMIDA 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	45.000,00	0,070	3.150,00
996507	OXIBUTININA 5MG - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	1.000,00	0,720	720,00
996510	SULFADIAZINA DE PRATA 50G - Marca.: PRATI	TUBO	2.000,00	7,120	14.240,00
996511	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - Marca.: HIPOLAB	FRASCO	500,00	25,520	12.760,00
996512	PROGESTERONA 100MG - Marca.: ONOFRE	COMPRIMIDO	500,00	1,080	540,00
996513	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500,00	0,440	220,00
996514	ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	500,00	0,420	210,00
996515	OLEO DE GIRASSOL 100ML - Marca.: FARMAX	FRASCO	1.250,00	4,030	5.037,50
996516	RITALINA 10MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.250,00	0,720	900,00
996518	PROLOPA 200/50MG - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	1.000,00	1,510	1.510,00
996519	TRILEPTAL 600MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000,00	2,080	2.080,00
996520	TRAYENTA 5MG - Marca.: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	500,00	3,750	1.875,00
996521	SITAGLIPTINA, POSFATO+METFORMINA, CLORIDRATO 50+500MG - Marca.: MDS	COMPRIMIDO	500,00	2,150	1.075,00
996522	FRALDA GERIÁTRICO USO GERIÁTRICO, INCONTINENCIA, POS -PARTO, POS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: NATY UNISSEX, USO UNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO XG, NUCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE	1.500,00	9,000	13.500,00
996525	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA EM BALAGEM COM 1 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	750,00	14,270	10.702,50
996526	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO - Marca.: FORTSON	UNIDADE	500,00	4,410	2.205,00
996527	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO - Marca.: FORTSON	UNIDADE	500,00	20,460	10.230,00
996528	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, - Marca.: MED CAIXA à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Tamanho: G. Embalagem com 100 UNIDADES.	CAIXA	10.000,00	20,610	206.100,00
996530	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Marca.: MEDIX POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 14G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150,00	64,340	9.651,00
996533	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIMERO FEP - Marca.: MEDIX RADIOPACO. TAMANHO 20G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400,00	64,720	25.888,00
996534	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO - Marca.: MEDIX INTRAVENOSA- POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 22G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400,00	67,450	26.980,00
996540	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADE - Marca.: POLARFIX	CAIXA	250,00	66,860	16.715,00
996545	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	8,00	31,520	252,16
996547	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	8,00	27,090	216,72
996549	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	8,00	27,760	222,08
996551	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	5,00	30,830	154,15
996553	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	5,00	28,440	142,20
996556	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	5,00	32,890	164,45
996557	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5.0 - Marca.: TECHN OFIO EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	CAIXA	250,00	36,110	9.027,50
996563	RIO PARA SUTURA SEDA N. 1 - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	48,110	2.405,50
996568	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24 - Marca.: MEDICINE	UNIDADE	75,00	5,730	429,75
996570	PROTETOR OCULAR PARA RECEM-NASCIDO - Marca.: QUALLYT	UNIDADE	1.000,00	15,600	15.600,00
996572	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - Marca.: QUALLYTI	UNIDADE	5.000,00	7,960	39.800,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.350.948,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.350.948,02 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/2022- FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 003/2022- FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 20 de Agosto de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

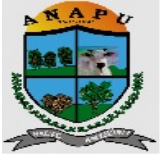
1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2022- FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sra. **AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA**, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 252.005,00, Exercício 2023 Atividade 0501.103030230.2.055 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 238.318,80, Exercício 2023 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 722.143,20, Exercício 2023 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 744.929,88, Exercício 2023 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 195.309,35, Exercício 2023 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 198.241,79.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

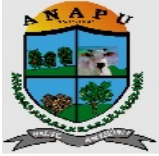
2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 003/2022- FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 21 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI - EPP
CNPJ 12.951.863/0001-23
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA